

n.º 26/2010, de 30 de março e, em conformidade com o despacho de 5/01/2012, está a decorrer, por um período de 15 dias úteis, a iniciar 8 dias após a data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, um processo de discussão pública de alteração ao loteamento sito em Quinta do Conde, freguesia de Corroios, requerido pelo Município do Seixal, processo 64/A/86, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do projeto de alteração ao loteamento referido.

Durante aquele período, os interessados poderão consultar nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sitos em Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, o projeto de alteração ao loteamento em discussão pública, bem como apresentar as suas observações ou sugestões mediante requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, a entregar na Divisão de Atendimento Público dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal.

12 de janeiro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Alfredo José Monteiro da Costa*.

305588867

MUNICÍPIO DA SERTÃ

Edital n.º 77/2012

José Farinha Nunes, Presidente da Câmara Municipal do Município da Sertã:

Nos termos do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, torna público que por deliberação da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2011, sob proposta da Câmara Municipal de 02 de novembro de 2011, foi aprovada a taxa municipal de direitos de passagem de 0,25 % sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do Município, a aplicar no ano de 2012, conforme o estipulado na alínea b), do n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro — “Lei das Comunicações Eletrónicas”.

E para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

10 de janeiro de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Farinha Nunes*.

305578069

MUNICÍPIO DE SESIMBRA

Aviso n.º 867/2012

Para os devidos efeitos se torna público que, homologuei em 02/01/2012, a conclusão com sucesso do período experimental de Maria Manuel de Jesus Gomes dos Santos, para a categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, na sequência do procedimento concursal comum para 1 posto de trabalho de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 16154/2010 Ref. A, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 156, de 12/08/2010.

2 de janeiro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Augusto Pólvora*.

305593353

Aviso n.º 868/2012

Para os devidos efeitos se torna público que, homologuei em 2/1/2012, a conclusão com sucesso do período experimental de Daniel Fernandes Andrade, para a categoria de assistente técnico, da carreira de assistente técnico, na sequência do procedimento concursal comum para oito postos de trabalho de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 13514/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 129, de 6/7/2010.

2 de janeiro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Augusto Pólvora*.

305592916

Edital n.º 78/2012

Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, no uso da competência conferida pela alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Faz público que, a Câmara Municipal, na sessão ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2011, deliberou, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, submeter a apreciação pública, durante 30 dias seguidos, a contar do dia seguinte ao da publicação deste edital no *Diário da República*, o Projeto de Regulamento Municipal de Acesso, Atribuição e Gestão das Habitações Sociais, para recolha de sugestões, cujo texto pode ser consultado na página eletrónica da Câmara Municipal de Sesimbra e na Divisão de Habitação, Ação Social e Saúde.

Assim, informam-se todos os interessados que podem apresentar, por escrito, nesta Câmara Municipal, propostas, observações ou sugestões, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, Rua da República n.º 3, 2970-741 Sesimbra.

Para conhecimento geral publica-se o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

23 de dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora*.

305593207

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 869/2012

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho datado de 2 de dezembro de 2011, deferi o pedido em que o assistente operacional, Mario José Ribeiro Pereira, requer o regresso ao serviço da situação de licença sem remuneração que lhe havia sido concedida, a partir de 1 de janeiro de 2012.

3 de janeiro de 2012. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

305587327

MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 870/2012

Plano Diretor Municipal de Torres Vedras — Procedimento de suspensão parcial

Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras:

Torna público, nos termos da alínea f) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22/09, na sua atual redação, que a câmara, em sua reunião 11/10/2011, tomou conhecimento que a Assembleia Municipal em sessão ordinária de 29/09/2011, aprovou a proposta de suspensão parcial do plano diretor municipal de Torres Vedras, bem como as respetivas medidas preventivas, as quais abaixo se transcrevem, e que se traduz na suspensão da aplicação do artigo 40.º do Regulamento do plano diretor municipal de Torres Vedras, ratificado pela resolução do Conselho de Ministros n.º 144/2007, de 02/08, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 186 de 26/09, e republicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 33 de 15/02/2008, na área de 4.200m², classificada como verde ecológico urbano, localizada no perímetro urbano da cidade de Torres Vedras, junto ao Parque Verde da Várzea.

Medidas Preventivas

Artigo 1.º

Âmbito territorial

A área sujeita a medidas preventivas ocupa cerca de 4,200 m² e localiza-se no perímetro urbano da cidade do Torres Vedras, junto ao Parque Verde da Várzea, conforme delimitação constante do extrato da planta de ordenamento do plano diretor municipal de Torres Vedras identificado como anexo 1.

Artigo 2.º

Âmbito material

1 — A área referida no artigo anterior é objeto de medidas preventivas ficando proibidas a realização de operações de loteamento e obras de urbanização, a execução de trabalhos de remodelação de terrenos e obras de construção, reconstrução ou ampliação com exceção daquelas que se destinem à implantação das infraestruturas e equipamentos associadas à implementação de equipamentos destinados a uma utilização coletiva e que sejam objeto de financiamento no âmbito do QREN.